

DECRETO Nº 895 DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 615 de 02 de setembro de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo, a fim de viabilizar a implantação do *Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM*.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de recursos advindos do Convênios nº 60.187/99, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de setembro de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Sebastião Célio Ferreira (interino)

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 08 de setembro de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 895 DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
<i>Implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima</i>		
2004.15814861.070	3132-00	60.000,00
TOTAL		60.000,00